

ATA N.º 01/2022

REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

-----Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na impossibilidade de se reunirem presencialmente a totalidade dos representantes das entidades que integram a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua, devidamente convocados (doc. 1) pelo Presidente da CMGIFR de Tábua, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Oliveira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 25.º conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, face à evolução da situação epidemiológica (COVID-19), a reunião da CMGIFR de Tábua realizou-se presencialmente no Centro Cultural de Tábua (CCT) e através da plataforma digital de videoconferência “Zoom”, pelas dez horas, aguardando quinze minutos para confirmação das presenças. -----

-----Efetuada a confirmação das presenças pelo Senhor Presidente da CMGIFR de Tábua, e uma vez verificada a existência do quórum, deu início à reunião. -----

-----Da chamada e da lista de presenças (doc. 2) que se anexa à presente ata, registou-se que participaram na reunião: -----

Representante da União das Freguesias de Ázere e Covelo, Secretário Ricardo Carvalho; -----

Representante da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, Presidente João Moura; -----

Representante do ICNF, I.P., Eng.º Luís Pita; -----

Representante da GNR, Destacamento Territorial da Lousã, Núcleo de Proteção Ambiental, Cabo Luís Almeida; -----

Representante dos Bombeiros Voluntários de Tábua, 2.º Comandante João Correia; -----

Representante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Adjunto de Comando Nuno Santos; -----

Representante da CAULE - Associação Florestal da Beira Serra, Eng.ª Sofia Pinto; -----

Representante das Infraestruturas de Portugal, S.A., Eng. Nuno Gama e Dra. Paula Teixeira; -----

Representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., Eng.ª Fátima Santos; -----

Representante do Clube de Caça e Pesca de Tábua, Sr. Bruno Gameiro; -----

Representante da The Navigator Company, Eng. Pedro Ventura. -----

Participaram igualmente na reunião, sem direito a voto, a Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU) da Câmara Municipal de Tábua, Eng.^a Luísa Marques; a Jurista da Câmara Municipal de Tábua, Dr.^a Alexandra Bento; o técnico do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), Eng. José Lopes; o técnico do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Câmara Municipal de Tábua, Dr. João Marques; e a técnica do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da Câmara Municipal de Tábua, Eng.^a Catarina Mendes. -----

Não participaram na reunião: -----

Representante da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., Eng. Pedro Marques; -----

Representante da Associação de Caçadores de Espariz e Sinde, Eng. Marcos Garrido; -----

Representante do Clube de Caça e Pesca Vale do Alva, Sr. Américo Rodrigues Pereira; -----

Representante da Associação de Caçadores de São João da Boa Vista, Presidente da Direção Albertino Costa; -----

Representante da ENERCARAMULO - Produção de Energia, Unipessoal LDA, Eng.^a Sandra Domingues. -----

Não participaram na reunião, sem direito a voto, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA) da Câmara Municipal de Tábua, Eng. José Lima. -----

-----Passou-se à ordem de trabalhos, a qual foi enviada a todas as entidades no dia 18 de março de 2022: -----

-----Ponto 1 - Apresentação dos membros/constituição da CMGIFR de Tábua. -----

-----Ponto 2 - Apresentação e aprovação de proposta de Regimento da CMGIFR de Tábua. -----

-----Ponto 3 - Emissão de parecer relativo ao Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021, no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: -----

-----3.1 - Folha de Rosto; -----

-----3.2 - Elementos Instrutórios e Específicos; -----

-----3.3 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89); -----

-----3.4 - Ficheiros no formato Kmz. -----

-----Ponto 4 - Apresentação de Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021. -----

-----De seguida, o Presidente da CMGIFR de Tábua, propôs incluir na ordem do dia mais dois pontos, com reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os mesmos pontos, face ao prazo para apresentação das candidaturas e aprovação do POM 2022 TABUA, até 15 de abril de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regimento da CMGIFR de Tábua: -----

-----Ponto 5 - Emissão de parecer prévio relativo aos projetos/candidaturas intermunicipal e municipal de <<Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta>>, no âmbito da alínea 1) do ponto 11.2. do Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C08-i01/2022; -----

-----Ponto 6 - Apresentação e aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) de 2022 de TABUA, de acordo com a informação prestada pelo ICNF em 18/02/2022 (doc. 3); -----

-----Posto à votação, os participantes deliberaram por unanimidade incluir na ordem do dia e reconhecendo a urgência de deliberação dos pontos 5 e 6, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências. -----

-----O Senhor Presidente da CMGIFR de Tábua, deu a palavra à Eng.ª Catarina Mendes que, começou por expor a todos os participantes a Constituição da CMGIFR de Tábua. -----

-----Posto à votação, os participantes aprovaram por unanimidade a Constituição da CMGIFR de Tábua, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências, a qual se anexa (doc. 4). ---

-----De seguida, a Eng.ª Catarina Mendes, começou por expor a todos os participantes a Proposta de Regimento da CMGIFR de Tábua. -----

-----Posto à votação, os participantes aprovaram por unanimidade o Regimento da CMGIFR de Tábua, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências, o qual se anexa (doc. 5), ficando condicionado pelo ICNF para futura análise do parecer para revisão do artigo 10.º -----

-----Começou-se por expor a todos os participantes os elementos do Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021. -----

-----Posto à votação, os participantes deliberaram por maioria emitir parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021, com 0 votos contra, 02 abstenções, 10 votos a favor e 05 ausências, o qual se anexa (doc. 6). -----

-----Relativamente ao pedido supra identificado, os representantes do ICNF e E-REDES abstiveram-se; e os representantes de CM de Tábua, UF de Ázere e Covelo, UF de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, GNR, BV de Tábua, BV de Vila Nova de Oliveirinha, CAULE, IP, CCPT e The Navigator Company votaram a favor da pretensão. -----

-----Expôs-se a todos os participantes o Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021. -----

-----A E-REDES alertou da sinalização de algumas situações de forma a sensibilizar os proprietários, agradecendo à CM de Tábua esse apoio de ligação com os mesmos. -----

-----Posto à votação, os participantes aprovaram por unanimidade o Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências, o qual se anexa (doc. 7). -----

-----Expôs-se a todos os participantes os projetos/candidaturas intermunicipal e municipal de <<Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta>>. -----

-----Posto à votação, os participantes deliberaram por unanimidade emitir parecer favorável aos projetos/candidaturas intermunicipal e municipal de <<Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta>>, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências, os quais se anexam (doc. 8 e 9). -----

-----Por fim, expôs-se a todos os participantes a proposta do Plano Operacional Municipal (POM) de 2022 de TABUA. -----

-----Posto à votação, os participantes aprovaram por unanimidade o POM 2022 TABUA, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências, o qual se anexa (doc. 10). -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente da CMGIFR de Tábua, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Oliveira declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da CMGIFR de Tábua e pela técnica do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da Câmara Municipal que secretariou a reunião. -----

-----A fim de produzir eficácia imediata, esta ata foi aprovada por unanimidade, com 0 votos contra, 0 abstenção, 12 votos a favor e 05 ausências. -----

O Presidente da Comissão Municipal
Gestão Integrada de Fogos Rurais de Tábua



(António Manuel Fonseca Oliveira, Dr.)

A Técnica do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da Câmara Municipal



(Ana Catarina Antunes Mendes, Eng.ª)

Assunto: CONVOCATÓRIA - Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua

De: GTF (CM-Tábua) <gtf@cm-tabua.pt>

Data: 18/03/2022, 15:11

Para: rncarvalho@gmail.com, JF de Meda de Mouros <jfmedademouros@gmail.com>, DRCNF.Centro@icnf.pt, ct.cbr.dlsa@gnr.pt, BV de Tábua <bvtabua2@hotmail.com>, Nuno Santos <comandobvno@hotmail.com>, cauleflorestal@gmail.com, grcbr@infraestruturasdeportugal.pt, pedro.marques@ren.pt, fatima.santos@e-redes.pt, ccptabua@sapo.pt, acesparizsinde@sapo.pt, acarlos.lopez@sapo.pt, acsjb2015@gmail.com, pedro.ventura@thenavigatorcompany.com, sandra.domingues@energetus.com, José Lima <jlima@cm-tabua.pt>, Luísa Marques <lmarques@cm-tabua.pt>, Alexandra Bento (CM-TÁBUA) <abento@cm-tabua.pt>, geral@cim-regiaodecoimbra.pt

CC: Vice-Presidente <antonio.oliveira@cm-tabua.pt>, UF de Ázere e Covelo <ufac@sapo.pt>, Angela.Fraga@icnf.pt, ct.cbr.dlsa.npa@gnr.pt, BV de Vila Nova de Oliveirinha <bvnoliveirinha@sapo.pt>, paula.teixeira@infraestruturasdeportugal.pt, mragarrido@gmail.com, tinocosta77@gmail.com, gtfi@cim-regiaodecoimbra.pt, smpc@cm-tabua.pt, Luis Branquinho <lbranquinho@gmail.com>

Ex. mo (a) Senhor (a),

Membro da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua,

Relativamente ao assunto em epígrafe, após despacho do Ex. mo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Oliveira, e na sequência do adiamento da reunião de 02 de março de 2022, vimos pelo presente convocar V. Ex.^a para a reunião da CMGIFR de Tábua, a realizar no **Centro Cultural de Tábua (CCT)** e/ou por **Videoconferência**, pelas **10h00m** do dia **01 de abril de 2022**, com a seguinte Ordem de Trabalhos (Convocatoria.pdf), cujo os elementos foram enviados por WeTransfer em 14 de fevereiro de 2022:

1. Apresentação dos membros/**constituição da CMGIFR de Tábua** (constituição_cmgifr.pdf).
2. Apresentação e aprovação de proposta de **Regimento da CMGIFR de Tábua** (proposta_regimento.pdf).
3. Emissão de parecer relativo ao **Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021**, no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:
 - Folha de Rosto (folha_rosto.pdf);
 - Elementos Instrutórios e Específicos (elementos_instrutorios_especificos_pdf.zip);
 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89) (cartografia_shp.zip);
 - Ficheiros no formato Kmz (ficheiros_kmz.zip).
4. Apresentação de **Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021** (relatorio 2021.zip).

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica,

Ana Catarina Mendes.

doc. 1

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:Re: LINK - Reunião da CMGIFR de Tábua | 02 MAR 2022 | 10H00M

Data:Tue, 1 Mar 2022 18:23:46 +0000

De:António Oliveira (CM-TÁBUA) <antonio.oliveira@cm-tabua.pt>

Para:GTF (CM-Tábua) <gtf@cm-tabua.pt>, rncarvalho@gmail.com <rncarvalho@gmail.com>, JF de Meda de Mouros <jfmedademouros@gmail.com>, DRCNF.Centro@icnf.pt <DRCNF.Centro@icnf.pt>, ct.cbr.dlsa@gnr.pt <ct.cbr.dlsa@gnr.pt>, BV de Tábua <bvtabua2@hotmail.com>, Nuno Santos <comandobvno@hotmail.com>, cauleflorestal@gmail.com <cauleflorestal@gmail.com>, pedro.marques@ren.pt <pedro.marques@ren.pt>, fatima.santos@e-redes.pt <fatima.santos@e-redes.pt>, ccptabua@sapo.pt <ccptabua@sapo.pt>, acesparizsinde@sapo.pt <acesparizsinde@sapo.pt>, acarlos.lopes@sapo.pt <acarlos.lopes@sapo.pt>, acsjb2015@gmail.com <acsjb2015@gmail.com>, pedro.ventura@thenavigatorcompany.com <pedro.ventura@thenavigatorcompany.com>, sandra.domingues@energetus.com <sandra.domingues@energetus.com>, José Lima <jlima@cm-tabua.pt>, Luísa Marques <lmarques@cm-tabua.pt>, Alexandra Bento (CM-TÁBUA) <abento@cm-tabua.pt>, gtfi@cim-regiaodecoimbra.pt <gtfi@cim-regiaodecoimbra.pt>, grcbr@infraestruturasdeportugal.pt <grcbr@infraestruturasdeportugal.pt>

CC:UF de Ázere e Covelo <ufac@sapo.pt>, Angela.Fraga@icnf.pt <Angela.Fraga@icnf.pt>, ct.cbr.dlsa.npa@gnr.pt <ct.cbr.dlsa.npa@gnr.pt>, BV de Vila Nova de Oliveirinha <bvnoliveirinha@sapo.pt>, mragarrido@gmail.com <mragarrido@gmail.com>, tinocosta77@gmail.com <tinocosta77@gmail.com>, smpc@cm-tabua.pt <smpc@cm-tabua.pt>, Luis Branquinho <lbranquinho@gmail.com>, paula.teixeira@infraestruturasdeportugal.pt <paula.teixeira@infraestruturasdeportugal.pt>

Boa tarde Caríssimos membros da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua,

Por motivos de indisponibilidade de última hora, informo VExas que a reunião de amanhã fica adiada para data a indicar logo que possível.

Desde já peço desculpa pelo transtorno nas vossas agendas.

Com os melhores cumprimentos,

António Oliveira
Vice Presidente CM Tábua

— Anexos: —

Convocatoria.pdf

109 KB

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

CONVOCATÓRIA

Na sequência do adiamento da reunião de 02 de março de 2022, convocam-se todos os Membros da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua para a reunião da **CMGIFR de Tábua**, a realizar no **Centro Cultural de Tábua (CCT)** e/ou por **Videoconferência**, pelas **10h00m** do dia **01 de abril de 2022**, com a seguinte Ordem de Trabalhos, cujo os elementos foram enviados por WeTransfer em 14 de fevereiro de 2022:

1. Apresentação dos membros/**constituição da CMGIFR de Tábua** (constituição_cmgifr.pdf).
2. Apresentação e aprovação de proposta de **Regimento da CMGIFR de Tábua** (proposta_regimento.pdf).
3. Emissão de parecer relativo ao **Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021**, no âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:
 - Folha de Rosto (folha_rosto.pdf);
 - Elementos Instrutórios e Específicos (elementos_instrutorios_especificos_pdf.zip);
 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89) (cartografia_shp.zip);
 - Ficheiros no formato Kmz (ficheiros_kmz.zip).
4. Apresentação de **Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021** (relatorio 2021.zip).

Tábua, 18 de março de 2022.

O Vice-Presidente com competências delegadas,
(Por delegação de competências nos termos do Despacho n.º 10/P/2021, de 19 de outubro)



António Manuel Fonseca Oliveira, Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

DATA: 01 de abril de 2022 | LOCAL: Centro Cultural de Tábua (CCT)
HORA: 10:00 horas | ASSUNTO: 1.ª Reunião da CMGIFR de Tábua

LISTA DE PRESENCAS

Entidade	Nome	E-mail	Contato Telefónico	Assinatura
SAPC Tábua	José Marques			
Freguesia de Tábua e Aldeia de Tábua	João Maria			
ICNF	Luís Pita	luis.pita@icnf.pt	914234693	
E-REDES	Fátima Baptista Santos	fátima.santos@e-redes.pt	934177498	
Câmara Municipal	Alexandra Bento	abento@cm-tabua.pt	563595860	
CMT	Luís Marques	lmarques@cm-tabua.pt	919703185	
CMT	Artur Oliveira			
Ca de Tábua	Ana Catarina Antunes Mendes	gty_gcm-tabua.pt	235 410 340	
Clube Desportivo Tábua	Blasco Filipe Gomes da Silva	ccptabua@desp.pt	965577724	

doc.3**Assunto:** Elaboração dos POM**De:** Angela Maria Fernandes Fraga <Angela.Fraga@icnf.pt>**Data:** 18/02/2022, 11:51**Para:** abel.simoies gtf Arganil <abel.simoies@cm-arganil.pt>, gtf Mira <gtf@cm-mira.pt>, gtf mortágua <gtf@cm-mortagua.pt>, "gtf condeixa" <gtf@cm-condeixa.pt>, "gtf@cm-penacova.pt" <gtf@cm-penacova.pt>, GTF Tábua <gtf@cm-tabua.pt>, gtf Oliveira do Hospital <gtf@cm-oliveiradohospital.pt>, COM <com@cm-vilanovadepoiars.pt>, "gtf Coimbra" <gtf@cm-coimbra.pt>, gtf Lousã <gtf@cm-lousa.pt>, ana.simoies <ana.simoies@cm-mirandadocorvo.pt>, Anabela Martins <anabela.martins@cm-pampilhosadaserra.pt>, manuela.ferraz gtf Penela <manuela.ferraz@cm-penela.pt>, Marcia Milheiro <marcia.milheiro@cm-figfoz.pt>, gabrielasilva <gabrielasilva@cm-mealhada.pt>, GTF de Góis <gtf@cm-gois.pt>, helder.araujo <helder.araujo@cm-montemorvelho.pt>, Silvia Raimundo <Silvia.Raimundo@cm-montemorvelho.pt>, "gtf@cm-cantanhede.pt" <gtf@cm-cantanhede.pt>, cremildepimentel.gtf soure <cremildepimentel.gtf@cm-soure.pt>**CC:** Luís Paulo da Costa Pita <Luis.Pita@icnf.pt>, "Pedro Miguel Gomes Amaral"

<Pedro.Amaral@icnf.pt>

Caros colegas

Relativamente à questão colocada por alguns de vós sobre a necessidade de elaboração dos POM, informamos o seguinte:

Até à entrada em vigor dos programas sub-regionais de ação e dos programas municipais de execução, os municípios devem executar o previsto nos PMDFCI e, neste quadro, elaborar e aprovar anualmente em sede de CMDF/CMGIFR os respetivos POM.

A elaboração do POM, de acordo com as normas presentes no Guia Técnico dos PMDFCI, configura um instrumento fundamental para a prevenção e para o apoio às atividades de supressão de incêndios e socorro às populações.

Continuação de bom trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Ângela Maria Fernandes Fraga

Técnica Superior - Gestão de Fogos Rurais

Núcleo Sub-Regional de Coimbra

Direção Regional de Conservação da Natureza e das Florestas do Centro

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Avenida da República, 16 a 16B

1050-191 LISBOA

Telem.: (+351) 969 780 683

Telef.: (+351) 213 507 910

www.icnf.pt**ICNF**Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CMGIFR) DE TÁBUA

A Comissão tem a composição prevista no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual:

a) O presidente da câmara municipal do respetivo município, que preside, ou seu representante, com delegação de competências;

- **António Oliveira, Dr.** (vice-presidente da câmara municipal - alínea g) do n.º 1.2 do Aviso n.º 1503/2022, de 24 de janeiro).

b) Dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal;

- **Ricardo Nuno Antunes de Carvalho, Eng.** (secretário da União das Freguesias de Ázere e Covelo - Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua, de 03/11/2021);

- **João Manuel Oliveira Moura** (presidente União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros - Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua, de 03/11/2021).

c) Um representante do ICNF, I. P.;

- **Ângela Maria Fernandes Fraga, Eng.ª** (técnica superior).

d) O coordenador municipal de proteção civil;

e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes (GNR);

- **Pedro Nuno Rodrigues Costa** (sargento ajudante n.º 1980607, efetivo);

- **Luís Carlos de Quaresma Almeida** (cabo n.º 2020851, suplente).

f) Um elemento de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho (BV Tábua e BV de Vila Nova de Oliveirinha);

- **Diogo Simões, Dr.** (comandante de Tábua, efetivo);

- **João Correia** (2.º comandante de Tábua, suplente);

- **Nuno Miguel Fonseca dos Santos** (adjunto de comando de Vila Nova de Oliveirinha, efetivo);

- **António José Marques Costa** (Vila Nova de Oliveirinha, suplente).

g) Um representante da organização de produtores florestais com atividade no município (CAULE);

- **José Vasco de Campos, Eng.** (efetivo);

- **Sofia Pinto, Eng.ª** (suplente).

h) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas:

i. um representante das Infraestruturas de Portugal, S.A.;

- **Nuno Miguel Grilo Gama, Eng.**
 - ii. um representante da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.;
 - **Pedro Marques, Eng.** (efetivo);
 - **Gonçalo Diniz, Eng.** (suplente).
 - iii. um representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.;
 - **Fátima Sofia Simões Baptista Santos, Eng.ª** (efetivo);
 - **Ricardo Nunes Costa, Eng.** (substituto).
 - iv. um representante do Clube de Caça e Pesca de Tábua;
 - v. um representante da Associação de Caçadores de Espariz e Sinde;
 - vi. um representante do Clube de Caça e Pesca Vale do Alva;
 - vii. um representante da Associação de Caçadores de São João da Boa Vista;
 - **Albertino Correia da Costa** (presidente da direção).
 - viii. um representante da THE NAVIGATOR COMPANY;
 - **Pedro Ventura, Eng.** (efetivo).
 - ix. um representante da ENERCARAMULO;
 - **Sandra Ferreira Antunes Domingues, Eng.ª** (efetivo);
 - **Pedro Júlio de Oliveira Emiliano Neves, Eng.** (suplente).
- h) Outros elementos, sem direito a voto:
- i. um elemento da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA) - câmara municipal de Tábua;
 - **José Lima, Eng.** (chefe da DOSUA).
 - ii. um elemento da Divisão e Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU) - câmara municipal de Tábua;
 - **Luísa Marques, Eng.ª** (chefe da DOPGU).
 - iii. um elemento da Assessoria Jurídica - câmara municipal de Tábua;
 - **Alexandra Bento, Dr.ª** (jurista).
 - iv. um elemento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC).
 - **Jorge Brito, Dr.** (1.º secretário executivo da CIM RC, efetivo);
 - **José Lopes, Eng.** (técnico do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, suplente).

Tábua, 22 de fevereiro de 2022.

REGIMENTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regimento estabelece as normas de funcionamento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Tábua, a que se referem os artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, doravante designada, abreviadamente, por Comissão.

Artigo 2.º

Natureza e competências

A Comissão é o órgão colegial de natureza consultiva encarregue da governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) a nível municipal, competindo-lhe:

- a) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais;
- b) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal;
- c) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução;
- d) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais;
- e) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;
- f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no decreto-lei.

Artigo 3.º

Constituição

1 - A convocatória para o ato de constituição da Comissão, os procedimentos de constituição e o funcionamento da primeira reunião são determinados pelo presidente da Comissão.

2 - O funcionamento subsequente da Comissão rege-se pelo presente Regimento e subsidiariamente pelos artigos 21.º a 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 4.º

Composição e substituição

1 - A Comissão tem a composição prevista no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual:

- a) O presidente da câmara municipal do respetivo município, que preside;
- b) Dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal;
- c) Um representante do ICNF, I. P.;
- d) O coordenador municipal de proteção civil;
- e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes (GNR);
- f) Um elemento de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho (BV Tábua e BV de Vila Nova de Oliveirinha);
- g) Um representante da organização de produtores florestais com atividade no município (CAULE);
- h) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas:
 - i. um representante das Infraestruturas de Portugal, S.A.;
 - ii. um representante da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.;
 - iii. um representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.;
 - iv. um representante do Clube de Caça e Pesca de Tábua;
 - v. um representante da Associação de Caçadores de Espariz e Sinde;
 - vi. um representante do Clube de Caça e Pesca Vale do Alva;
 - vii. um representante da Associação de Caçadores de São João da Boa Vista;
 - viii. um representante da THE NAVIGATOR COMPANY;
 - ix. um representante da ENERCARAMULO;

i) Outros elementos, sem direito a voto:

- i. um elemento da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA) - câmara municipal de Tábua;
- ii. um elemento da Divisão e Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU) - câmara municipal de Tábua;
- iii. um elemento da Assessoria Jurídica - câmara municipal de Tábua;
- iv. um elemento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC);

2 - Em casos excecionais de impossibilidade de comparência às reuniões, os membros da Comissão só podem ser substituídos por um representante devidamente munido da delegação de competência que lhe confira poderes deliberativos.

Artigo 5.º

Presidência

- 1 - A Comissão é presidida pelo presidente da câmara municipal, ou seu representante, com delegação de competências.
- 2 - Compete ao presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando circunstâncias excecionais o justifiquem.

Artigo 6.º

Secretariado

A Comissão é apoiada no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelo município, designadamente do gabinete técnico florestal (GTF) e/ou do serviço municipal de proteção civil (SMPC), que pode participar nas reuniões do órgão, sem direito a voto, competindo-lhe coadjuvar o presidente nas respetivas tarefas.

Artigo 7.º

Reuniões

- 1 - A Comissão reúne ordinariamente com periodicidade trimestral, presencialmente ou através de meios telemáticos, ou mistos.
- 2 - A Comissão reúne extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa do presidente ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros.
- 3 - Compete em todos os casos ao presidente da Comissão proceder à convocatória das reuniões, por via eletrónica, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis sobre a data

da reunião, com exceção das reuniões extraordinárias que podem ser convocadas com um mínimo de 48 horas de antecedência, podendo em caso de urgência e devidamente justificada ser convocadas com 12 horas de antecedência.

4 - Da convocatória consta a indicação dos meios telemáticos disponibilizados para participação dos membros, se aplicável.

Artigo 8.º

Ordem do dia

1 - A ordem do dia é definida pelo presidente e incluirá os assuntos que, sendo da competência da Comissão, lhe tenham sido indicados por qualquer dos membros, mediante comunicação escrita a apresentar ao presidente com a antecedência mínima de 5 dias úteis face à data da reunião.

2 - Só podem ser tomadas deliberações em relação a assuntos que estejam incluídos na ordem do dia.

3 - Excetua-se do disposto no número anterior os casos em que, pelo menos dois terços dos membros da Comissão, reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia de reunião ordinária.

Artigo 9.º

Quórum

1 - A Comissão delibera quando esteja presente a maioria do número legal dos membros que tenham sido convocados.

2 - Quando não se verifique na confirmação das presenças o quórum previsto no número anterior, passados quinze minutos, a Comissão funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 10.º

Deliberações

1 - As deliberações são tomadas por maioria relativa dos membros com direito a voto presentes na reunião, sendo proibida a abstenção.

2 - Em caso de empate o presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação tiver ocorrido por escrutínio secreto nos termos da lei, caso em que se procede a nova votação.

3 - As deliberações são sempre fundamentadas e acompanhadas das declarações de voto que tiverem sido apresentadas.

4 - Sempre que haja urgência em decidir sobre matéria da competência da Comissão, ou quando haja impossibilidade da presença de algum dos membros da Comissão na reunião, estes podem ser chamados a deliberar sobre a documentação que lhes for remetida por correio eletrônico.

Artigo 11.º

Ata das reuniões

- 1 - De todas as reuniões da Comissão é lavrada ata, a aprovar no final da reunião.
- 2 - Às atas das reuniões da Comissão são anexados os pareceres, relatórios técnicos, e quaisquer outros documentos relevantes, produzidos ou apresentados durante a reunião, que sustentem o sentido e fundamentação das apreciações expressas em reunião, que delas passarão a constar e fazer parte integrante.
- 3 - As atas aprovadas são assinadas pelo presidente e secretário, sendo registadas e arquivadas em volume apropriado pelo secretário da Comissão.

Artigo 12.º

Deveres

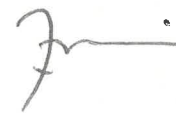
Os membros da Comissão têm o dever de:

- a) Comparecer assiduamente às reuniões;
- b) Assegurar e proceder à comunicação atempada da sua substituição, quando se encontrem impedidos de comparecer às reuniões;
- c) Participar nas discussões e nas votações;
- d) Promover as diligências e desenvolver as tarefas de que tenham sido especialmente incumbidos pela Comissão;
- e) Desenvolver e promover toda a colaboração e articulação institucional que facilite o exercício das competências da Comissão;
- f) Exercer com lealdade as suas funções.

Artigo 13.º

Revisão ou alteração do Regimento

- 1 - O presente Regimento pode ser revisto e alterado em reunião da Comissão, sob proposta do presidente ou de qualquer outro dos membros, desde que essa revisão seja inscrita na ordem do dia.



2 - O proponente de revisão ao Regimento comunica a intenção ao presidente da Comissão, anexando cópia do texto a aditar ou alterar, a difundir pelos membros juntamente com a convocatória da reunião.

3 - Aplicam-se à revisão do Regimento as mesmas disposições relativas ao voto conforme expresso no artigo 10.º deste Regimento.

4 - As revisões ao Regimento exigem a votação a favor de pelo menos 3/4 de todos os membros que integram a Comissão.

Artigo 14.º

Direito subsidiário

A tudo o que não se encontre especificamente previsto no presente Regimento aplica-se o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, bem como os princípios gerais de direito público.

Artigo 15.º

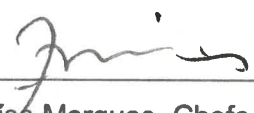
Produção de efeitos

O presente Regimento produz efeitos logo após a sua aprovação pela Comissão e será publicado na página da Câmara Municipal de Tábua em www.cm-tabua.pt.

Tábua, 22 de fevereiro de 2022.

As Técnicas,

Ana Catarina Antunes Mendes
Ana Catarina Mendes, Eng.ª Florestal


Maria Luísa Marques, Chefe da DOPGU

PARECER

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021**, do requerente **Fatordiligente Unipessoal LDA**, referente a “**Alteração e Ampliação de um Edifício para Turismo em Espaço Rural**”, sita no lugar designado por **Penedoleu**, em **Póvoa de Midões**, Freguesia de **Póvoa de Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável**, à operação urbanística de **Alteração e Ampliação de um Edifício para Turismo em Espaço Rural** fora das áreas edificadas consolidadas, em área classificada na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida na Revisão do PMDFCI como **baixa** perigosidade, por **maioria**. -----

-----Paços do Município de Tábua, 01 de abril de 2022. -----

O Presidente da Comissão Municipal
Gestão Integrada de Fogos Rurais de Tábua



(António Manuel Fonseca Oliveira, Dr.)

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2019 - 2028

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
2021**



JANEIRO | 2022

MUNICÍPIO DE TÁBUA



PARECER

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea I) do ponto 11.2. do Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C08-i01/2022 - Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua, após apreciação e avaliação do **projeto/candidatura intermunicipal (CIM-RC)**, referente a “**Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta - São João da Boa Vista**”, sita na aldeia designada por **São João da Boa Vista**, Freguesia de **São João da Boa Vista**, concelho de **Tábua**, deliberou emitir **parecer favorável**, em como o projeto proposto se encontra integrado na rede secundária de faixas de gestão de combustível envolvente às áreas edificadas definido no respetivo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2019-2028 de Tábua e não existe sobreposição de candidaturas para as mesmas áreas edificadas, por **unanimidade**. ----
-----Paços do Município de Tábua, 01 de abril de 2022. -----

O Presidente da Comissão Municipal
Gestão Integrada de Fogos Rurais de Tábua

(António Manuel Fonseca Oliveira, Dr.)



PARECER

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE TÁBUA

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea l) do ponto 11.2. do Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C08-i01/2022 - Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Tábua, após apreciação e avaliação do **projeto/candidatura municipal**, referente a “**Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta - Fontão e Sr.ª da Serra**”, sita nas aldeias designadas por **Fontão e Sr.ª da Serra**, Freguesias de **Mouronho e Carapinha**, concelho de **Tábua**, deliberou emitir **parecer favorável**, em como o projeto proposto se encontra integrado na rede secundária de faixas de gestão de combustível envolvente às áreas edificadas definido no respetivo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2019-2028 de Tábua e não existe sobreposição de candidaturas para as mesmas áreas edificadas, por **unanimidade**. -----
-----Paços do Município de Tábua, 01 de abril de 2022. -----

O Presidente da Comissão Municipal
Gestão Integrada de Fogos Rurais de Tábua

(António Manuel Fonseca Oliveira, Dr.)

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

**PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL
2022**



MARÇO | 2022

MUNICÍPIO DE TÁBUA